

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 165

Concede dois anos de licença ao servidor Dismo Ravazzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de licença para fins de tratar de assuntos particulares, ao funcionário DISMO RAVAZZI, ocupante do cargo de carreira de Contabilista, nível 223, lotado no Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, no período de 02.04.1.977 a 01.04.1.979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA; ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 1.977

~~João Cioni Netto~~

Prefeito Municipal

~~Dionísio Saldônio Cioni~~

Secretário Geral

POL

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
JORNAL DE 29/06/1977
DE Nº 811
UMUARAMA, 29/06/1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO